

CONTRATO Nº 18/2021
PAE Nº E-2025/2346796

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ-JUCEPA** E A EMPRESA **ATLANTA RENT A CAR LTDA – EPP**.

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ-JUCEPA, Autarquia Estadual, com personalidade jurídica própria, constituída pelo Decreto Imperial nº 6.384 de 30 de novembro de 1876, transformada na forma da Lei Estadual nº 4.414/72, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.825.329/0001-42, Inscrição Barata Estadual nº 15.192.601-8, com sede na Avenida Magalhães, nº 1234, Bairro São Brás, Belém-Pa, CEP: 66.060-281, neste ato representado por sua secretária-geral, Sra. **KARLA DA COSTA DIAS**, conforme portaria Nº 137/2024-JUCEPA (Delegação de poderes) publicada no DOEPA de 24/06/2024 c/c Portaria nº 1.230/2024-CCG (nomeação da delegada) publicada no DOEPA de 18/06/2024 c/c Decreto Estadual (nomeação do delegante) publicado no DOEPA de 18/06/2024-PG06

CONTRATADA: ATLANTA RENT A CAR LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 01.135.910/0001-44, com sede Rua Oliveira Belo, nº. 840, CEP. 66050-380, na cidade de Belém, Estado do Pará, Tel./Fax: (91) 3249-6869, E-mail: adison@atlantabelem.com.br, Email: atlanta@atlantabelem.com.br, neste ato representado por seu representante legal, **ADISON MARINHO DE OLIVEIRA GÓES**, portador da cédula de identidade RG nº./ Expedido por: [REDACTED] inscrita no CPF sob nº: [REDACTED] residente e domiciliado em Belém – PA, na Travessa Dom Romualdo de Seixas, nº 1084, Apt. 1401.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ-JUCEPA**, Autarquia Estadual, e de outro, a empresa **ATLANTA RENT A CAR LTDA-EPP**, ambas já qualificadas e fundamentadas pela Lei nº. 8.666/93 e Alterações, celebram o presente Termo de Aditivo mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE

1.1. De acordo com o art. 57, II da Lei nº. 8.666/93 e alterações, combinado com o previsto no instrumento originário, fica prorrogado o Contrato nº 018/2021, por 12 (doze) meses no período de 06/04/2025 a 05/04/2026.

1.2. O valor anual do contrato passará de R\$ 81.854,40 (oitenta e um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) para R\$85.840,68 (oitenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos) e o valor mensal passará de R\$ 6.821,20 (seis mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte centavos) para R\$7.153,39 (Sete mil, cento e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da Dotação Orçamentária da JUCEPA vigente para o exercício de 2025 de acordo com a classificação abaixo:

72201.23.122.1297.8338 : Operacionalização das Ações Administrativas

Natureza da Despesa: 339039.00 Outros Serv de Terceiros-PJ

Fonte: 01501000061 Rec da Adm Indireta (próprios)

Pl: 4110008338C

CLÁUSULA TERCEIRA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA

3.1. A minuta deste Termo Aditivo foi aprovada pela Procuradoria da JUCEPA, conforme parecer nº 131/2025, nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

4.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato Originário.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO.

5.1. O extrato deste contrato será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias da sua assinatura.

Assim por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belém, ___ de _____ de 2025.

KARLA DA COSTA
DIAS: [REDACTED]
Assinado de forma digital
por KARLA DA COSTA
DIAS
Dados: 2025.04.01
11:07:21 -03'00'

KARLA DA COSTA DIAS
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

ATLANTA RENT A
CAR
LTDA:01135910000
144
Assinado de forma
digital por ATLANTA
RENT A CAR
LTDA:01135910000144

ADISON MARINHO DE OLIVEIRA GÓES
ATLANTA RENT A CAR LTDA-EPP